

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020 – Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000979-93.2002.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: SADI DELLAY.

1ª PRAÇA.....: 04 de abril de 2.017, às 13h30min, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2º PRAÇA.....: 18 de abril de 2.017, no mesmo horário, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: Atrio do edifício do Fórum, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, pelo Lelloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÓES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: Data de terras nº 9-A, subdivisão da data nº 09, da quadra nº 16, do loteamento denominado Jardim Gutierrez, nesta cidade, com área de 210,00m², e os seguintes limites e confrontações: Noroeste: confrontando com a data nº 4-A, numa extensão de 14m. Nordeste: confrontando com a data nº 10, numa extensão de 15m. Sudeste: confrontando com a data nº 9-R, numa extensão de 14m. Sudoeste: confrontando com a Rua Mato Grosso, numa extensão de 15m. Havido pela matrícula sob nº 20.080 do CRI 2º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: Contendo uma edificação residencial em alvenaria com área de 104,35m² em regular estado, coberta com Eternit de 8mm, esquadrias metálicas.

Observação.....: O imóvel é cercado de muros e grades na Rua Mato Grosso, nº 206, nesta cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), datado de 14/02/2017.

Valor da Dívida: R\$ 11.663,96 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), datado de 29/07/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: "R/6-20.080 - Crédito hipotecário em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, representado pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, celebrado em 29/01/1990. Valor da dívida: Ncz\$ 280.685,77; AV-B/20.080 – Cessão de Crédito em favor de Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, cedente: Caixa Econômica Federal, representado pela Certidão de Escritura Pública de Aditamento, Ratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Crédito e de Assunção de Dívidas, lavrada pelo 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, aos 01 de junho de 2004, nº 2489-E, fls. 001/005. Forma do título: totalidade do crédito R-6; e, Penhora realizadas nos autos sob nºs. 030/2008, 7224-03.2014 e 1214-54.2012 de Execução Fiscal, em trâmite neste Juízo da 1ª Vara Civil, nessa mais consta".

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado SADI DELLAY e seu cônjuge, se casado for, bem como a Credora Hipotecária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA, na pessoa de seu representante legal, devidamente INTIMADOS, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 06 de maio de 2.017.

Eu, _____ (Assinatura de Ademir Morais da Luz – Empregado Juramentado), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juiza de Direito

OSSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Seção da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".